



Conselho de Administração

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2/2013

CT/CA-032/2013/01PT

ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
 - A. INTRODUÇÃO GERAL
 - B. RECEITAS
 - C. DESPESAS
 - D. ATIVIDADES
- II. MAPA DE RECEITAS E DE DESPESAS - RECAPITULATIVO
- III. MAPA DE RECEITAS DE 2013
- IV. MAPA DE RECEITAS DE 2013
- ANEXO 1 – QUADRO DE PESSOAL

I. INTRODUÇÃO

A. INTRODUÇÃO GERAL

O Centro de Tradução elaborou o presente orçamento retificativo n.º 2/2013 nos termos do disposto no artigo 28.º do seu Regulamento Financeiro de 25 de março de 2009. Este orçamento retificativo tem por objetivo principal inscrever o excedente do exercício anterior no orçamento do exercício em curso, incluir as previsões revistas recebidas da parte dos clientes, assim como o resultado da revisão de todos os títulos de despesas. Além disso, verificaram-se três alterações às reservas do Centro, nomeadamente a «Reserva para investimentos excepcionais», a «Reserva para o aumento das remunerações objeto de litígio» e a «Reserva para a estabilidade dos preços».

A fim de apresentar uma afetação de recursos atualizada, foram inscritas no primeiro orçamento retificativo as transferências efetuadas após a aprovação do primeiro orçamento retificativo. As transferências são incluídas na coluna «Orçamento retificativo 2/2013», na Secção IV «Mapa de despesas 2013».

Foi anunciado no anteprojeto de orçamento para 2014 que um novo capítulo orçamental, Capítulo 32, seria criado neste orçamento retificativo 2/2013, com as dotações para o programa e-CdT. No entanto, tendo em conta que praticamente todas as autorizações planeadas para 2013 já tinham sido inscritas no Capítulo 21 existente («Tratamento de dados»), não será criado qualquer novo capítulo.

B. RECEITAS

O mapa de receitas inclui as seguintes alterações:

- Atualização das previsões orçamentais relativas aos clientes, com base nas estimativas mais recentes das respetivas necessidades de tradução. O resultado é um aumento de 1 270 700 euros no Título 1 («Pagamentos das agências, organismos, instituições e órgãos») e um aumento de 39 200 euros no Título 3 («Cooperação interinstitucional»). A alteração no total das previsões das receitas por parte dos clientes foi de 2,9 %, embora existam fortes flutuações em relação a clientes individuais. Relativamente a 19 clientes, a alteração consistiu num aumento ou diminuição de, pelo menos, 20 % em relação ao montante inscrito no orçamento anterior para 2013. Para os clientes que não tenham confirmado as suas previsões e para os quais o montante já faturado é superior ao orçamento inicial, o orçamento retificativo inclui o montante faturado.
- O principal cliente do Centro, o IHMI (Instituto de Harmonização no Mercado Interno), confirmou a sua previsão relativa ao número de marcas a traduzir e informou o Centro de que o número de páginas iria aumentar. O aumento das receitas previstas de 719 800 euros (4,1 %) deve-se a um maior número de páginas de marcas. O Centro aproveitou a oportunidade para ajustar a sua distribuição entre as rubricas orçamentais 1005 «Instituto de Harmonização no Mercado Interno (IHMI)» e 1006 «IHMI – marcas» das receitas previstas relativas ao IHMI no orçamento retificativo 1/2013. As receitas previstas resultantes da tradução de pedidos de marcas internacionais, tratados como documentos normais, são agora inscritas na rubrica 1005 juntamente com os restantes documentos. Em consequência, foi transferido um montante de 60 600 euros da rubrica 1006 para a rubrica 1005, sendo o aumento total verificado na rubrica 1006 de 659 200 euros.
- Aumento dos juros bancários de 50 000 euros comparativamente ao montante previsto no orçamento inicial (Título 4). A previsão inicial baseou-se em taxas de juro mais baixas em relação às taxas atuais tendo as receitas sido calculadas com prudência.
- Em conformidade com o artigo 16.º do Regulamento Financeiro do Centro, o montante correspondente ao excedente de anos anteriores, a saber 3 867 811 milhões de euros, foi inscrito enquanto receita para 2013.

- Foi inscrito um montante de 203 106 euros na rubrica 5010 («Transferência proveniente da reserva para investimentos excepcionais»), que será utilizado para o programa e-CdT no decorrer de 2013. A previsão total de utilização desta reserva em 2013 eleva-se a 339 106 euros e refere-se a serviços de consultoria em matéria de TI.

C. DESPESAS

O Centro de Tradução procedeu à revisão de despesas no orçamento para 2013, e introduziu as seguintes alterações no mapa de despesas:

- Uma redução de 463 700 euros nas dotações atribuídas às despesas do Título 1 («Pessoal»). O orçamento inicial previsto para salários e subsídios tinham em conta que o número médio de efetivos empregados durante o ano seria inferior ao inicialmente previsto no quadro de pessoal. Uma análise relativa ao primeiro semestre do ano demonstrou que devido à saída de um pequeno número de membros de pessoal, o nível real foi inferior ao inicialmente previsto, o que permitiu libertar alguns recursos. Em consequência, as rubricas 1100 («Salários de base») e 1102 («Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro») foram reduzidas em 400 000 e 55 000 euros, respetivamente. Adicionalmente, foram transferidos no decorrer do ano 47 000 euros da rubrica 1100 para o Artigo 131 («Deslocações em serviço»), 50 000 EUR para a rubrica 1175 («Pessoal Interino») e 40 000 euros para a rubrica 1410 («Serviços médicos»).
- O total das dotações previstas para a mudança do Centro para o edifício Drosbach, conforme aprovado no orçamento retificativo 1/2013, permanece inalterado. Não obstante, na sequência de uma análise dos trabalhos e investimentos necessários, revelaram-se imperativas as transferências entre algumas rubricas orçamentais. As despesas relativas a trabalhos de adaptação específicos no domínio da segurança inscritos na rubrica 2050 («Segurança») foram suportadas pelo proprietário do edifício. Em consequência, a rubrica orçamental 2050 sofreu uma redução de 138 700 euros e, em contrapartida, as dotações previstas para a rubrica 2040 («Adaptação das instalações») teve de sofrer um aumento de modo a permitir ao Centro cobrir outras despesas de adaptação¹. O total de transferências eleva-se a 206 900 euros, o que se deve nomeadamente a uma redução das dotações inscritas no Artigo 221 («Mobiliário»).
- Um aumento de 280 100 euros no Capítulo 21 («Tratamento de dados») devido ao aditamento de recursos para a aquisição e manutenção de uma ferramenta de orçamentação (282 000 euros). O software para a referida ferramenta, que se previu inicialmente ser desenvolvido internamente, será agora adquirido no exterior, na sequência da definição de prioridades para os recursos afetados ao programa e-CdT. Além disso, foram transferidos no decorrer do ano 1900 euros da rubrica 2100 para a rubrica 2250 («Fundo de biblioteca e compra de livros»).
- Uma redução de 200 000 euros na rubrica 2700 («Consultas, estudos e inquéritos de caráter limitado»). Foram inscritas dotações no orçamento retificativo 1/2013, aprovado em março, para cobrir uma avaliação externa do Centro e das suas atividades. Com base nos debates por ocasião da reunião do Conselho de Administração de março de 2013, a Diretora decidiu não realizar esta avaliação em 2013 tendo as dotações previstas para o efeito sido deduzidas desta rubrica.
- Um aumento das dotações atribuídas às despesas ao abrigo do Título 3 («Despesas operacionais») de 1,56 milhões de euros, com um aumento de 1,64 milhões de euros na rubrica 3000 («Prestações

¹ Nas suas previsões orçamentais iniciais relativas ao projeto Drosbach, o Centro considerou que as despesas relacionadas com trabalhos de adaptação específicos realizados pelo proprietário do edifício até ao montante de 190 000 euros seriam imputadas à rubrica orçamental 2040.

de tradução externa») e uma redução de 80 000 euros na rubrica 3100 («Cooperação interinstitucional no domínio linguístico»). O aumento nos serviços de tradução é necessário devido ao aumento do volume previsto de páginas de tradução (marcas e documentos) ou de revisão e à externalização da tradução de termos em 2013. Adicionalmente, o orçamento deverá abranger os pedidos que o Centro recebeu no final de 2012 mas que foram enviados para tradutores freelance em 2013, e para os quais não foram atribuídos recursos no orçamento inicial.

- Um aumento nas dotações ao abrigo do Título 10 («Reservas») de 4,23 milhões de euros. O Centro reavaliou a necessidade de dotações para o possível pagamento dos aumentos salariais contestados, inscritos na rubrica 10005. A reserva, que continha 760 300 euros para o efeito cumulativo nos salários de 2013, foi aumentada em 720 200 euros para ter em conta os pagamentos retroativos para 2011 e 2012. Simultaneamente, a estimativa para 2013 foi reduzida na sequência da revisão das despesas com o pessoal em 2013 e da suspensão dos ajustamentos salariais em 2013. Foram ainda injetados 3,5 milhões de euros na rubrica 10003 («Reserva para a estabilidade dos preços»), correspondendo aproximadamente ao excedente dos anos anteriores (3,9 milhões de euros) inscrito no orçamento rectificativo.

D. ATIVIDADES

O Centro definiu quatro atividades: 1) Atividade principal: tradução; 2) Atividades de apoio; 3) Projeção externa; e 4) Atividades de gestão e supervisão. Em 2013, os recursos humanos e financeiros serão repartidos pelas diferentes atividades conforme ilustrado no quadro apresentado a seguir. Os recursos financeiros dos Títulos 1 e 2 são afetados com base nos recursos humanos utilizados em cada atividade. Este cálculo tem em conta a diferente distribuição de tipos de lugares e graus e, em consequência, os custos salariais. Constan informações mais pormenorizadas no programa de trabalho rectificativo do Centro para 2013.

| | % dos recursos humanos (pessoal) | % dos recursos financeiros | Recursos financeiros |
|---|----------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Atividade principal: tradução | 65,0 % | 68,5 % | 35 772 676 |
| Apoio | 25,8 % | 12,6 % | 6 546 676 |
| Projeção externa | 2,3 % | 2,9 % | 1 519 239 |
| Gestão e supervisão | 6,9 % | 6,0 % | 3 151 009 |
| Dotações no Título 10, «Reservas», não atribuídas a uma atividade | | 10,0 % | 5 204 067 |
| Total | 100,0 % | 100,0 % | 52 193 667 |

Atividade 1: TRADUÇÃO

Esta atividade principal do Centro mobiliza 65,0 % dos recursos humanos do Centro e consome 68,5 % do seu orçamento total, ou seja, a totalidade das dotações do Capítulo 30 e a percentagem de dotações dos Títulos 1 e 2 correspondente à atividade.

Segundo as previsões revistas recebidas dos clientes, o volume de tradução, revisão, edição e modificação de documentos em 2013 ascende a 752 799 páginas. Este valor representa um aumento em relação às 715 881 páginas indicadas no orçamento rectificativo n.º 1/2013. A previsão fornecida pelo IHMI relativa a desenhos comunitários permanece inalterada (17 200 desenhos). As previsões relativas à tradução de termos ascendem a 177 190 termos, repartidos entre o IHMI

(173 800 termos, tal como indicado no orçamento inicial), a Comissão Europeia (3 370 termos) e a REA (20 termos). As previsões individuais por cliente são inscritas na Secção III «Mapa de receitas 2013».

Atividade 2: APOIO

As atividades de apoio administrativo e técnico mobilizam 25,8 % dos recursos humanos do Centro e consomem 12,6 % do seu orçamento total, ou seja, a percentagem de dotações dos Títulos 1 e 2 correspondente às atividades.

Atividade 3: ATIVIDADES DE PROJEÇÃO EXTERNA

As atividades de projeção externa mobilizam 2,3 % dos recursos humanos do Centro e consomem 2,9 % do seu orçamento total, ou seja, a totalidade das dotações do Capítulo 31 e a percentagem de dotações dos Títulos 1 e 2 correspondente às atividades.

Atividade 4: GESTÃO E SUPERVISÃO

Esta atividade mobiliza 6,9 % dos recursos humanos do Centro e consome 6,0 % do seu orçamento total, ou seja, a percentagem de dotações dos Títulos 1 e 2 correspondente às atividades.

II. MAPA DE RECEITAS E DE DESPESAS - RECAPITULATIVO

| TÍTULO | DESIGNAÇÃO | NOVO MONTANTE 2013 | ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 2/2013 | ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 1/2013 |
|--------|---|-----------------------|---|---|
| | RECEITAS | | | |
| 1 | PAGAMENTOS DAS AGÊNCIAS, ORGANISMOS, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS | 43 526 700 | 1 270 700 | 42 256 000 |
| 2 | SUBVENÇÃO DA COMISSÃO | p.m. | | p.m. |
| 3 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | 2 766 800 | 39 200 | 2 727 600 |
| 4 | OUTRAS RECEITAS | 443 250 | 50 000 | 393 250 |
| 5 | EXCEDENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR E TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE RESERVAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5 456 917 | 4 070 917 | 1 386 000 |
| | TOTAL | 52 193 667 | 5 430 817 | 46 762 850 |
| | DESPESAS | | | |
| 1 | PESSOAL | 24 476 800 | -463 700 | 24 940 500 |
| 2 | IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO | 7 076 800 | 96 200 | 6 980 600 |
| 3 | DESPESAS OPERACIONAIS | 15 436 000 | 1 564 000 | 13 872 000 |
| 10 | RESERVAS | 5 204 067 | 4 234 317 | 969 750 |
| | TOTAL | 52 193 667 | 5 430 817 | 46 762 850 |

III. MAPA DE RECEITAS 2013

| Title Chapter Article Item | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|-------------------------------------|---|-----------------------|---|---|--|
| 1 | PAGAMENTOS DAS AGÊNCIAS, ORGANISMOS, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS | | | | A previsão em termos de volume de tradução para cada cliente está incluída na Secção «Observações». Se não for indicada nenhuma especificação, a previsão refere-se à tradução/revisão/edição/modificação de documentos. |
| 1 0 | PAGAMENTOS DAS AGÊNCIAS, ORGANISMOS, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS | | | | |
| 1 0 0 | <i>Pagamentos das agências, organismos, instituições e órgãos</i> | | | | Alinea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645/2003 do Conselho. |
| 1 0 0 0 | Agência Europeia do Ambiente (AEA) | 240 100 | 30 000 | 210 100 | 2.430 páginas |
| 1 0 0 1 | Fundação Europeia para a Formação (ETF) | 256 000 | 0 | 256 000 | 2.512 páginas |
| 1 0 0 2 | Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT) | 362 300 | 0 | 362 300 | 3.350 páginas |
| 1 0 0 3 | Agência Europeia de Medicamentos (EMA) | 3 815 600 | -161 300 | 3 976 900 | 36.167 páginas |
| 1 0 0 4 | Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) | 696 800 | 0 | 696 800 | 7.070 páginas |
| 1 0 0 5 | Instituto de Harmonização no Mercado Interno (IHMI) | 7 273 000 | 202 600 | 7 070 400 | Documentos: 73.461 páginas. Termos: 173 800. |
| 1 0 0 6 | IHMI – marcas | 18 349 800 | 659 200 | 17 690 600 | Marcas comunitárias: 475.000 páginas. Desenhos comunitários: 17 200. O aumento deve-se ao número de páginas de marcas a traduzir, embora o número previsto de marcas permaneça idêntico à previsão anterior. |
| 1 0 0 7 | Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV) | 120 000 | 0 | 120 000 | 1.237 páginas |
| 1 0 0 8 | Serviço Europeu de Polícia (Europol) | 239 900 | -238 200 | 478 100 | 2.442 páginas |
| 1 0 0 9 | Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (EUROFOUND) | 427 900 | -164 000 | 591 900 | 4.388 páginas |
| | <i>Total do artigo 1 0 0</i> | 31 781 400 | 328 300 | 31 453 100 | |
| 1 0 1 | | | | | |

| Title Chapter Article Item | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|-------------------------------------|--|-----------------------|---|---|----------------|
| 1 0 1 0 | Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (CEFEDOP) | 75 300 | 13 900 | 61 400 | 679 páginas |
| 1 0 1 2 | Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) | 691 600 | -180 400 | 872 000 | 8.443 páginas |
| 1 0 1 4 | Banco Europeu de Investimento (BEI) | p.m. | 0 | p.m. | |
| 1 0 1 5 | Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) | 443 500 | 50 500 | 393 000 | 3.968 páginas |
| 1 0 1 6 | Unidade Europeia de Cooperação Judiciária (Eurojust) | 160 000 | 155 000 | 5 000 | 1.649 páginas |
| 1 0 1 7 | Agência Europeia da Segurança Marítima (AESM) | 141 500 | 0 | 141 500 | 1.419 páginas |
| 1 0 1 8 | Agência Europeia para a Segurança da Aviação (AESA) | 1 495 900 | 0 | 1 495 900 | 16.922 páginas |
| 1 0 1 9 | Agência Ferroviária Europeia (AFE) | 550 000 | -200 000 | 750 000 | 5.670 páginas |
| | <i>Total do artigo 1 0 1</i> | 3 557 800 | -161 000 | 3 718 800 | |
| 1 0 2 | | | | | |
| 1 0 2 0 | Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA) | 75 000 | 55 000 | 20 000 | 773 páginas |
| 1 0 2 1 | Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) | 77 500 | 9 400 | 68 100 | 802 páginas |
| 1 0 2 2 | Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (FRONTEX) | 400 800 | 0 | 400 800 | 4.483 páginas |
| 1 0 2 3 | Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA) | 610 000 | -99 600 | 709 600 | 6.744 páginas |
| 1 0 2 4 | Agência de Execução para a Competitividade e a Inovação (EACI) | 15 000 | 2 900 | 12 100 | 155 páginas |
| 1 0 2 5 | Academia Europeia de Polícia (CEPOL) | 110 000 | 0 | 110 000 | 1.134 páginas |

| Title Chapter Article Item | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|-------------------------------------|---|-----------------------|---|---|---|
| 1 0 2 6 | Agência de Execução para a Saúde e os Consumidores (EAHC) | 144 300 | 0 | 144 300 | 1.488 páginas |
| 1 0 2 7 | Agência do GNSS Europeu (GSA) | 14 900 | 0 | 14 900 | 154 páginas |
| 1 0 2 8 | Agência Europeia de Defesa (AED) | 5 000 | 0 | 5 000 | 52 páginas |
| 1 0 2 9 | Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) | 3 000 000 | 554 300 | 2 445 700 | 27.690 páginas. Esta previsão inclui as receitas de acolhimento do projeto «ECHA TERM». |
| | <i>Total do artigo 1 0 2</i> | 4 452 500 | 522 000 | 3 930 500 | |
| 1 0 3 | | | | | |
| 1 0 3 0 | Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP) | 145 000 | 0 | 145 000 | 1.495 páginas |
| 1 0 3 1 | Energia de fusão (F4E) | 50 000 | 0 | 50 000 | 515 páginas |
| 1 0 3 2 | Centro de Satélites da União Europeia (CSUE) | p.m. | 0 | p.m. | |
| 1 0 3 3 | Agência de Execução da Rede Transeuropeia de Transportes (TEN-T EA) | 58 200 | 32 100 | 26 100 | 600 páginas |
| 1 0 3 4 | Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) | 63 100 | 0 | 63 100 | 651 páginas |
| 1 0 3 5 | Agência Executiva do Conselho Europeu de Investigação (ERCEA) | 21 200 | -33 800 | 55 000 | 217 páginas |
| 1 0 3 6 | Agência de Execução para a Investigação (REA) | 8 000 | -11 000 | 19 000 | Documentos: 74 páginas. Termos: 20. |
| 1 0 3 7 | Empresa Comum "Céu limpo" (CSJU) | 38 700 | 22 400 | 16 300 | 399 páginas |
| 1 0 3 8 | Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) | 200 500 | 20 900 | 179 600 | 2.067 páginas |
| 1 0 3 9 | Empresa Comum SESAR (SJU) | 22 300 | 2 300 | 20 000 | 250 páginas |
| | <i>Total do artigo 1 0 3</i> | 607 000 | 32 900 | 574 100 | |

| Title Chapter Article Item | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|-------------------------------------|--|-----------------------|---|---|--|
| 1 0 4 | | | | | |
| 1 0 4 0 | Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) | 811 900 | -168 100 | 980 000 | 8.370 páginas |
| 1 0 4 1 | Empresa Comum Artemis (Artemis-JU) | 10 600 | 200 | 10 400 | 109 páginas |
| 1 0 4 2 | Empresa Comum para a execução da Iniciativa Tecnológica Conjunta «Iniciativa sobre Medicamentos Inovadores» (Empresa Comum IMI) | 19 200 | 0 | 19 200 | 198 páginas |
| 1 0 4 3 | Empresa Comum "Pilhas de Combustível e Hidrogénio" (FCD JU) | 8 800 | 5 500 | 3 300 | 91 páginas |
| 1 0 4 4 | Conselho Consultivo da Iniciativa Europeia em Nanoeletrónica (ENIAC) | 11 600 | 11 600 | p.m. | 120 páginas |
| 1 0 4 5 | Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) | 573 100 | 0 | 573 100 | 5.909 páginas |
| 1 0 4 6 | Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) | 35 500 | -9 100 | 44 600 | 496 páginas |
| 1 0 4 7 | Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) | 748 900 | 0 | 748 900 | 8.578 páginas |
| 1 0 4 8 | Autoridade Bancária Europeia (EBA) | 253 300 | 53 300 | 200 000 | 2.966 páginas |
| 1 0 4 9 | Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) | 376 200 | 376 200 | p.m. | 4.380 páginas |
| | <i>Total do artigo 1 0 4</i> | 2 849 100 | 269 600 | 2 579 500 | |
| 1 0 5 | | | | | |
| 1 0 5 0 | Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC) | 69 400 | 69 400 | p.m. | 985 páginas |
| 1 0 5 1 | Agência Europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça (eu-LISA) | 209 500 | 209 500 | p.m. | Documentos: 2 160 páginas. A eu-LISA tornou-se financeiramente autónoma em 2013; a sua previsão será por conseguinte registada neste número. |

| Title Chapter Article Item | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|-------------------------------------|---|-----------------------|---|---|---|
| | <i>Total do artigo 1 0 5</i> | 278 900 | 278 900 | p.m. | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 10 | 43 526 700 | 1 270 700 | 42 256 000 | |
| | Total do Título 1 | 43 526 700 | 1 270 700 | 42 256 000 | |
| 2 | SUBVENÇÃO DA COMISSÃO | | | | |
| 2 0 | SUBVENÇÃO DA COMISSÃO | | | | |
| 2 0 0 | <i>Subvenção da Comissão</i> | | | | Alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645/2003 do Conselho. |
| 2 0 0 0 | Subvenção da Comissão | p.m. | 0 | p.m. | |
| | <i>Total do artigo 2 0 0</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 20 | p.m. | 0 | p.m. | |
| | Total do Título 2 | p.m. | 0 | p.m. | |
| 3 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | | | | |
| 3 0 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | | | | |
| 3 0 0 | <i>Cooperação interinstitucional</i> | | | | Alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645/2003 do Conselho. |
| 3 0 0 0 | Comissão Europeia | 1 087 600 | 0 | 1 087 600 | Documentos 9.334 páginas. Termos: 3 370. |
| 3 0 0 1 | Participação no Comité Interinstitucional da Tradução e da Interpretação (CITI) | p.m. | 0 | p.m. | |
| 3 0 0 2 | Gestão de projetos interinstitucionais | 650 000 | -99 000 | 749 000 | |
| 3 0 0 3 | Parlamento Europeu | p.m. | 0 | p.m. | |

| Title Chapter Article Item | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|-------------------------------------|---|-----------------------|---|---|--|
| 3 0 0 4 | Conselho da União Europeia | 407 300 | 192 100 | 215 200 | 5.553 páginas |
| 3 0 0 5 | Tribunal de Contas da União Europeia (TCUE) | 20 000 | -30 000 | 50 000 | 165 páginas |
| 3 0 0 6 | Comité das Regiões da União Europeia | p.m. | 0 | p.m. | |
| 3 0 0 7 | Comité Económico e Social Europeu | p.m. | 0 | p.m. | |
| 3 0 0 8 | Tribunal de Justiça da União Europeia | 100 000 | 0 | 100 000 | 1.379 páginas |
| | <i>Total do artigo 3 0 0</i> | 2 264 900 | 63 100 | 2 201 800 | |
| 3 0 1 | | | | | |
| 3 0 1 0 | Banco Central Europeu | 24 800 | -33 100 | 57 900 | 300 páginas |
| 3 0 1 1 | Provedor de Justiça Europeu | 477 100 | 9 200 | 467 900 | 5.156 páginas |
| | <i>Total do artigo 3 0 1</i> | 501 900 | -23 900 | 525 800 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 30 | 2 766 800 | 39 200 | 2 727 600 | |
| | Total do Título 3 | 2 766 800 | 39 200 | 2 727 600 | |
| 4 | OUTRAS RECEITAS | | | | |
| 4 0 | OUTRAS RECEITAS | | | | |
| 4 0 0 | Juros bancários | | | | Este artigo destina-se a receber os juros provenientes das contas bancárias do Centro. |
| 4 0 0 0 | Juros bancários | 200 000 | 50 000 | 150 000 | O aumento deve-se a uma revisão de uma estimativa prudente no orçamento inicial, e a um ligeiro aumento nas taxas de juro. |
| | <i>Total do artigo 4 0 0</i> | 200 000 | 50 000 | 150 000 | |

| Title Chapter Article Item | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|-------------------------------------|--|-----------------------|---|---|--|
| 4 0 1 | Reembolsos diversos | | | | Este artigo destina-se a receber reembolsos diversos (comunicações telefónicas privadas, etc.). |
| 4 0 1 0 | Reembolsos diversos | p.m. | 0 | p.m. | |
| | <i>Total do artigo 4 0 1</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| 4 0 2 | Outras subvenções | | | | |
| 4 0 2 0 | Subvenção do Estado do Luxemburgo | 243 250 | 0 | 243 250 | Esta subvenção anual do Estado do Luxemburgo destina-se a apoiar as despesas de aluguer do Centro. |
| | <i>Total do artigo 4 0 2</i> | 243 250 | 0 | 243 250 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 40 | 443 250 | 50 000 | 393 250 | |
| | Total do Título 4 | 443 250 | 50 000 | 393 250 | |
| 5 | EXCEDENTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR E TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE RESERVAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| 5 0 | EXCEDENTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR E TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE RESERVAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| 5 0 0 | Excedente do exercício financeiro anterior | | | | |
| 5 0 0 0 | Excedente do exercício financeiro anterior | 3 867 811 | 3 867 811 | p.m. | Excedente do exercício financeiro anterior em conformidade com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Financeiro do Centro de 22 de dezembro de 2003. |
| | <i>Total do artigo 5 0 0</i> | 3 867 811 | 3 867 811 | p.m. | |
| 5 0 1 | Transferências provenientes de reservas de exercícios anteriores | | | | |
| 5 0 1 0 | Transferência proveniente da «Reserva para investimentos excepcionais» | 339 106 | 203 106 | 136 000 | Foram transferidos 203 106 euros adicionais da reserva que será utilizada para serviços de consultoria em TI relacionados com o programa e-Cdt. |

| Title Chapter Article Item | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|-------------------------------------|--|-----------------------|---|---|---|
| 5 0 1 5 | Transferência proveniente da «Reserva para a estabilidade dos preços» | p.m. | 0 | p.m. | |
| 5 0 1 6 | Transferência da «Reserva para despesas associadas à mudança de instalações» | 1 250 000 | 0 | 1 250 000 | No primeiro orçamento retificativo de 2013, foram transferidas dotações da «Reserva para despesas associadas à mudança de instalações» criada no segundo orçamento retificativo de 2012 para cobrir as despesas com a mudança de instalações do Centro em 2013. |
| | <i>Total do artigo 5 0 1</i> | 1 589 106 | 203 106 | 1 386 000 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 50 | 5 456 917 | 4 070 917 | 1 386 000 | |
| | Total do Título 5 | 5 456 917 | 4 070 917 | 1 386 000 | |
| 6 | RESTITUIÇÕES | | | | |
| 6 0 | RESTITUIÇÕES AOS CLIENTES | | | | |
| 6 0 0 | <i>Restituições aos clientes</i> | | | | |
| 6 0 0 0 | Restituições aos clientes | p.m. | 0 | p.m. | |
| | <i>Total do artigo 6 0 0</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 60 | p.m. | 0 | p.m. | |
| | Total do Título 6 | p.m. | 0 | p.m. | |
| | TOTAL GERAL | 52 193 667 | 5 430 817 | 46 762 850 | |

IV. MAPA DE DESPESAS 2013

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|---|
| 1 | PESSOAL | | | | |
| 11 | PESSOAL NO ATIVO | | | | Uma vez que os aumentos salariais de 2011 e 2012 se encontram ainda em litígio, o impacto destes aumentos nas despesas relacionadas com o pessoal em 2013 tem sido salvaguardado numa reserva na rubrica 10005. |
| 110 | <i>Pessoal no ativo</i> | | | | |
| 1 1 0 0 | Salários de base | 13 836 500 | -537 000 | 14 373 500 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias e Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 62.º e 66.º. Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos funcionários e agentes temporários. Da redução, 400 000 euros consistem numa redução no orçamento retificativo, na sequência de uma revisão das despesas atuais e futuras em matéria de salários. No decorrer do ano, foram realizadas transferências para o Capítulo 13 («Deslocações em serviço»), rubrica 1175 («Pessoal interino») e rubrica 1410 («Serviços médicos»). |
| 1 1 0 1 | Prestações familiares | 1 320 200 | 0 | 1 320 200 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º, 67.º e 68.º, bem como a secção I do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os abonos de lar, por filhos a cargo e escolar, dos funcionários e agentes temporários. |
| 1 1 0 2 | Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro | 2 226 900 | -55 000 | 2 281 900 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 62.º e 69.º, e o artigo 4.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro dos funcionários e dos agentes temporários. A diminuição deve-se à revisão de vencimentos de base. |
| 1 1 0 3 | Subsídios de secretariado | 28 900 | 0 | 28 900 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o n.º 1 do artigo 18.º do seu anexo XIII. Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de secretariado dos funcionários e dos agentes temporários de categoria AST, que o recebiam no mês anterior a 1 de Maio de 2004, afetos a um posto de estenodactilógrafo ou datilógrafo, operador de telex, tipista, secretário de direcção ou secretário principal. |
| | <i>Total do artigo 110</i> | 17 412 500 | -592 000 | 18 004 500 | |
| 111 | <i>Agentes auxiliares e agentes locais</i> | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|--|-----------------------|---|---|---|
| 1 1 1 3 | Estagiários | 13 600 | 0 | 13 600 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com os estagiários aquando do desenvolvimento de relações com universidades, por exemplo. |
| 1 1 1 5 | Agentes contratuais | 1 059 100 | 0 | 1 059 100 | Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.º-A e o seu título IV. |
| | <i>Total do artigo 111</i> | 1 072 700 | 0 | 1 072 700 | |
| 112 | <i>Aperfeiçoamento profissional do pessoal</i> | | | | |
| 1 1 2 0 | Aperfeiçoamento profissional do pessoal | 196 400 | 0 | 196 400 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 24.º-A. |
| | <i>Total do artigo 112</i> | 196 400 | 0 | 196 400 | |
| 113 | <i>Contribuições da entidade patronal para o regime de segurança social</i> | | | | |
| 1 1 3 0 | Cobertura dos riscos de doença | 488 700 | 0 | 488 700 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente, o seu artigo 72.º. Regime de seguro de doença para os funcionários das Comunidades Europeias. |
| 1 1 3 1 | Cobertura de riscos de acidente e de doença profissional | 110 700 | 0 | 110 700 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 73.º e o artigo 15.º do seu anexo VIII. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte patronal para o seguro contra os riscos de acidente e de doença profissional. |
| 1 1 3 2 | Cobertura do risco de desemprego | 145 400 | 0 | 145 400 | Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 28.º-A. Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego dos agentes temporários. |
| 1 1 3 3 | Constituição ou manutenção dos direitos a pensão | p.m. | 0 | p.m. | Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 42.º. Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efectuar pelo Centro a favor dos agentes temporários, a fim de constituírem ou manterem os seus direitos a pensão nos respectivos países de origem. |
| 1 1 3 4 | Regime de pensões comunitário | 3 515 100 | 0 | 3 515 100 | Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efetuar pelo Centro como contribuição patronal para o regime de pensões comunitário. |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|--|
| | <i>Total do artigo 113</i> | 4 259 900 | 0 | 4 259 900 | |
| 114 | <i>Abonos e subsídios diversos</i> | | | | |
| 1 1 4 0 | Subsídios de nascimento e por morte | 1 000 | 0 | 1 000 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 70.º, 74.º e 75.º. Esta dotação destina-se a cobrir: — dotações para subsídios de nascimento para 5 crianças de membros do pessoal cujos países de origem não prevêem disposições para este tipo de subsídio; — em caso de morte de um funcionário, a remuneração global do defunto até ao final do terceiro mês que se segue ao do falecimento e as despesas de transporte dos restos mortais até ao local de origem do defunto. Em caso de falecimento, as dotações correspondentes serão transferidas do artigo 1100. |
| 1 1 4 1 | Despesas de viagem por ocasião de férias anuais | 292 900 | 0 | 292 900 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 8.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento, num montante fixo, das despesas de viagem dos funcionários e agentes temporários, dos cônjuges e das pessoas a seu cargo, entre o lugar de afetação e o local de origem. |
| 1 1 4 3 | Subsídios fixos de funções | p.m. | 0 | p.m. | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 14.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de função, em montante fixo, do funcionário ou do agente temporário regularmente obrigado a incorrer em despesas de representação por força das funções que lhe são confiadas. |
| | <i>Total do artigo 114</i> | 293 900 | 0 | 293 900 | |
| 115 | <i>Horas extraordinárias</i> | | | | |
| 1 1 5 0 | Horas extraordinárias | p.m. | 0 | p.m. | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios em montante fixo e as retribuições por taxa horária relativas às horas prestadas pelos funcionários e agentes temporários das categorias AST, bem como pelos agentes locais, e que não tenham podido ser compensadas, segundo as modalidades previstas, por tempo livre. |
| | <i>Total do artigo 115</i> | p.m. | 0 | p.m. | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|--|
| 117 | <i>Prestação de serviços suplementares</i> | | | | |
| 1 1 7 1 | Intérpretes freelance e operadores de conferência | p.m. | 0 | p.m. | Retribuição dos intérpretes freelance à tarefa contratados para permitir ao Centro assegurar a interpretação em conferências pontuais, nos casos em que a Comissão não pode disponibilizar os necessários recursos de interpretação. A retribuição inclui, para além da remuneração, as contribuições para regimes de previdência-morte e para um seguro doença-acidente-morte, o reembolso, no caso de intérpretes freelance que não tenham o seu domicílio profissional no local de afetação, das despesas de deslocação, assim como o pagamento de subsídios fixos de viagem. |
| 1 1 7 5 | Pessoal interino | 252 700 | 50 000 | 202 700 | Esta dotação destina-se a cobrir o recurso a pessoal interino. O aumento deve-se à necessidade de recorrer a pessoal interino na sequência da adesão da Croácia à UE e à ausência imprevista de pessoal. |
| | <i>Total do artigo 117</i> | 252 700 | 50 000 | 202 700 | |
| 118 | <i>Despesas diversas de recrutamento e transferência do pessoal</i> | | | | |
| 1 1 8 0 | Despesas diversas de recrutamento do pessoal | 51 000 | 0 | 51 000 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 27.º a 31.º e 33.º. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas resultantes dos processos de recrutamento. |
| 1 1 8 1 | Despesas de viagem | 8 000 | 0 | 8 000 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 20.º e 71.º, e o artigo 7.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem devidas aos funcionários e aos agentes temporários (incluindo os membros da família) aquando da entrada em funções ou da cessação de funções no Centro. |
| 1 1 8 2 | Subsídios de instalação, reinstalação e transferência | 83 300 | 0 | 83 300 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de mudança devidas aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou aquando da cessação definitiva das funções, seguida de reinstalação noutra localidade. As diferenças entre os anos estão relacionadas com a rotatividade, bem como com o local de origem do pessoal que entra em funções ou cessa funções. |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|---|
| 1 1 8 3 | Despesas de mudança de residência | 32 300 | 0 | 32 300 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 20.º e 71.º, e o artigo 9.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de mudança devidas aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou aquando da sua afetação a um novo local de trabalho, bem como aquando da cessação definitiva das funções, seguida de reinstalação noutra localidade. |
| 1 1 8 4 | Ajudas de custo temporárias | 119 000 | 0 | 119 000 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 20.º e 71.º, e o artigo 10.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas de custo diárias devidas aos funcionários e agentes temporários que comprovem ser obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções (incluindo os casos de transferência). |
| | <i>Total do artigo 118</i> | 293 600 | 0 | 293 600 | |
| 119 | <i>Coefficientes de correcção e adaptação das remunerações</i> | | | | |
| 1 1 9 0 | Coefficientes de correcção | 500 | 0 | 500 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 64.º e 65.º. Esta dotação destina-se a cobrir as incidências dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração dos funcionários e dos agentes temporários, bem as horas extraordinárias. |
| | <i>Total do artigo 119</i> | 500 | 0 | 500 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 11 | 23 782 200 | -542 000 | 24 324 200 | |
| 13 | DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | | | | |
| 130 | <i>Deslocações em serviço</i> | | | | |
| 1 3 0 0 | Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias | 60 000 | 20 000 | 40 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo diárias de deslocação em serviço, bem como as despesas acessórias ou excepcionalmente incorridas pelo pessoal estatutário numa deslocação em serviço, em conformidade com o disposto no Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias. O aumento deve-se a uma transferência da rubrica 1100 («Salários de base») na sequência de uma revisão das deslocações em serviço previstas. |
| | <i>Total do artigo 130</i> | 60 000 | 20 000 | 40 000 | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|---|
| 131 | <i>Deslocações em serviço relacionadas com formação</i> | | | | |
| 1 3 1 0 | Despesas de missão ligadas a formação | 57 000 | 27 000 | 30 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocações em serviço relacionadas com formação fora do Luxemburgo. O aumento deve-se a uma transferência da rubrica 1100 («Salários de base») na sequência de uma revisão das deslocações em serviço previstas. |
| | <i>Total do artigo 131</i> | 57 000 | 27 000 | 30 000 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 13 | 117 000 | 47 000 | 70 000 | |
| 14 | INFRAESTRUTURA DE CARÁTER MÉDICO-SOCIAL | | | | |
| 140 | <i>Infraestruturas de carácter médico-social</i> | | | | |
| 1 4 0 0 | Restaurantes e cantinas | 30 900 | -8 700 | 39 600 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento de restaurantes, cafetarias e cantinas, nomeadamente os contratos de manutenção das instalações, fornecimento de equipamento, etc.. Esta diminuição deve-se à mudança do Centro para fora do edifício NHE em 2013. |
| | <i>Total do artigo 140</i> | 30 900 | -8 700 | 39 600 | |
| 141 | <i>Serviço médico</i> | | | | |
| 1 4 1 0 | Serviço médico | 93 100 | 40 000 | 53 100 | Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 59.º e o artigo 8.º do seu anexo II. O aumento deve-se a uma transferência da rubrica 1100 («Salários de base») necessária para cobrir as despesas com serviços médicos realizados pela Comissão em 2011 e 2012. |
| | <i>Total do artigo 141</i> | 93 100 | 40 000 | 53 100 | |
| 142 | <i>Outras despesas</i> | | | | |
| 1 4 2 0 | Outras despesas | 291 600 | 0 | 291 600 | Participação no Comité das Actividades Sociais. A previsão baseia-se na previsão do Serviço de Infraestruturas e Logística (OIL) da Comissão. |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|--|
| 1 4 2 1 | Relações sociais | 13 000 | 0 | 13 000 | Esta dotação destina-se a promover e financiar todas as iniciativas de natureza a promover as relações sociais entre os membros das diversas nacionalidades, outra assistência e subsídios concedidos ao pessoal e os custos incorridos na organização de receções para os membros do pessoal. |
| | <i>Total do artigo 142</i> | 304 600 | 0 | 304 600 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 4 | 428 600 | 31 300 | 397 300 | |
| 15 | MOBILIDADE | | | | |
| 152 | Mobilidade | | | | |
| 1 5 2 0 | Mobilidade do pessoal | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou afetação temporária de funcionários e agentes temporários do Centro de Tradução junto de organismos nacionais ou internacionais. |
| 1 5 2 1 | Funcionários do Centro temporariamente destacados junto das administrações nacionais, de organizações internacionais ou de instituições ou empresas públicas. | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou afetação temporária de funcionários e agentes temporários do Centro de Tradução junto de organismos nacionais ou internacionais. |
| | <i>Total do artigo 152</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 5 | p.m. | 0 | p.m. | |
| 16 | SERVIÇOS SOCIAIS | | | | |
| 160 | Serviço social | | | | |
| 1 6 0 0 | Ajudas extraordinárias em matéria de assistência | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir intervenções a favor de um funcionário, antigo funcionário, ou titulares de direitos de um funcionário falecido que se encontrem em situação particularmente difícil. |
| | <i>Total do artigo 160</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| 162 | Outras despesas | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|--|-----------------------|---|---|--|
| 1 6 2 0 | Outras despesas | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir prestações familiares, despesas de acolhimento, assistência jurídica, subvenções a escuteiros e guias, subsídio ao secretariado da associação de pais. |
| | <i>Total do artigo 162</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| 163 | Centro da primeira infância | | | | |
| 1 6 3 0 | Centro da primeira infância | 145 000 | 0 | 145 000 | Esta dotação destina-se a cobrir a participação financeira do Centro nas despesas inerentes à guarda de crianças do pessoal do Centro em creches não geridas pela Comissão. Previsão para 2013 apresentada pelo Parlamento Europeu. |
| | <i>Total do artigo 163</i> | 145 000 | 0 | 145 000 | |
| 164 | Apoio complementar aos deficientes | | | | |
| 1 6 4 0 | Apoio complementar aos deficientes | 2 000 | 0 | 2 000 | Esta dotação destina-se a permitir o reembolso aos funcionários no ativo, cônjuges e filhos a cargo com deficiência, após a extinção dos direitos eventualmente concedidos a nível nacional, das despesas de natureza não médica, reconhecidas necessárias, resultantes da deficiência e devidamente justificadas. |
| | <i>Total do artigo 164</i> | 2 000 | 0 | 2 000 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 6 | 147 000 | 0 | 147 000 | |
| 17 | RECEÇÃO E REPRESENTAÇÃO | | | | |
| 170 | Despesas de receção e representação | | | | |
| 1 7 0 0 | Despesas de receção e representação | 2 000 | 0 | 2 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de receção e representação, bem como receções diversas. |
| | <i>Total do artigo 170</i> | 2 000 | 0 | 2 000 | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|--|-----------------------|---|---|--|
| | TOTAL DO CAPÍTULO 17 | 2 000 | 0 | 2 000 | |
| 19 | PENSÕES | | | | |
| 190 | <i>Pensões</i> | | | | |
| 1 9 0 0 | Pensões e compensações por cessação de funções | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento de pensões e compensações por cessação de funções. |
| | <i>Total do artigo 190</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 19 | p.m. | 0 | p.m. | |
| | Título 1 — Total | 24 476 800 | -463 700 | 24 940 500 | |
| 2 | IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO | | | | |
| 20 | INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS | | | | |
| 200 | <i>Investimento imobiliário, arrendamento de imóveis e despesas acessórias</i> | | | | |
| 2 0 0 0 | Aluguer de edifícios e custos conexos | 1 879 700 | 74 000 | 1 805 700 | Esta dotação destina-se a cobrir a renda dos edifícios, partes de edifícios e lugares de estacionamento ocupados pelo Centro de Tradução. Poderão ser transferidas dotações para os números orçamentais especificados com vista ao pagamento de encargos. O aumento deve-se à transferência necessária para o arrendamento da nova sala do servidor. |
| | <i>Total do artigo 200</i> | 1 879 700 | 74 000 | 1 805 700 | |
| 201 | <i>Setor dos seguros</i> | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|--|-----------------------|---|---|--|
| 2 0 1 0 | Setor dos seguros | 21 500 | -5 000 | 26 500 | Esta dotação destina-se a cobrir os prémios dos seguros relativos aos edifícios ou partes de edifícios ocupados pelo Centro. As dotações irão cobrir o seguro do novo edifício, o seguro durante a mudança e outras despesas com seguros que possam advir como consequência da mudança de instalações. As dotações poderão ser transferidas para a rubrica 2350 («Seguros diversos») logo que sejam conhecidos mais pormenores. |
| | <i>Total do artigo 201</i> | 21 500 | -5 000 | 26 500 | |
| 202 | Água, gás, eletricidade e aquecimento | | | | |
| 2 0 2 0 | Água, gás, eletricidade e aquecimento | 125 100 | 0 | 125 100 | Esta dotação destina-se a cobrir os consumos correntes. |
| | <i>Total do artigo 202</i> | 125 100 | 0 | 125 100 | |
| 203 | Limpeza e manutenção | | | | |
| 2 0 3 0 | Limpeza e manutenção | 126 000 | -19 000 | 145 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de limpeza (limpezas periódicas, compra de produtos de manutenção, lavagens, lavandaria, limpeza a seco, etc.), os custos de manutenção dos equipamentos e das instalações técnicas (elevadores, sistemas de aquecimento, de ar condicionado, etc.), bem como de evacuação dos resíduos. |
| | <i>Total do artigo 203</i> | 126 000 | -19 000 | 145 000 | |
| 204 | Adaptação das instalações | | | | |
| 2 0 4 0 | Adaptação das instalações | 231 900 | 211 900 | 20 000 | Esta dotação destina-se a cobrir a execução de trabalhos de adaptação e reparação nos edifícios. O aumento deve-se a uma transferência destinada à realização de obras etc. no edifício Drosbach. As dotações transferidas foram previamente planificadas para as despesas relacionadas com a mudança. Por conseguinte, não existe qualquer aumento no orçamento total previsto para esse fim. Uma pequena parte está relacionada com a sala dos servidores. |
| | <i>Total do artigo 204</i> | 231 900 | 211 900 | 20 000 | |
| 205 | Segurança e vigilância dos imóveis | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|--|
| 2 0 5 0 | Segurança e vigilância dos imóveis | 243 700 | -138 700 | 382 400 | Esta dotação destina-se a cobrir despesas diversas relativas à segurança dos imóveis, nomeadamente resultantes de contratos de vigilância dos edifícios, aluguer e recarga de extintores, compra e manutenção de material para combate aos incêndios, renovação do equipamento dos funcionários bombeiros voluntários e despesas resultantes dos controlos obrigatórios das instalações. O aumento deve-se a uma transferência para a rubrica 2040 («Adaptação das instalações»). |
| | <i>Total do artigo 205</i> | 243 700 | -138 700 | 382 400 | |
| 206 | <i>Aquisição de bens imóveis</i> | | | | |
| 2 0 6 0 | Aquisição de bens imóveis | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir a compra eventual de um edifício para estabelecer a sede do Centro. |
| | <i>Total do artigo 206</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| 208 | <i>Despesas prévias à aquisição ou à construção de imóveis</i> | | | | |
| 2 0 8 0 | Despesas prévias à aquisição ou à construção de imóveis | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com relatórios de peritos relacionados com imóveis. |
| | <i>Total do artigo 208</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| 209 | <i>Outras despesas</i> | | | | |
| 2 0 9 0 | Outras despesas | p.m. | 0 | p.m. | Esta rubrica destina-se a cobrir outras despesas correntes não especialmente previstas, tais como despesas administrativas que não os consumos (água, gás, electricidade), manutenção, impostos e contribuições municipais, e despesas acessórias. |
| | <i>Total do artigo 209</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 20 | 2 627 900 | 123 200 | 2 504 700 | |
| 21 | INFORMÁTICA | | | | |
| 210 | <i>Informática</i> | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|--|
| 2 1 0 0 | Compra, adaptação e manutenção de equipamentos e programas informáticos | 1 918 600 | 80 100 | 1 838 500 | Esta dotação destina-se a cobrir a compra ou o aluguer de equipamento informático, desenvolvimento de software, manutenção de pacotes de software e diversos consumíveis de processamento de dados, etc. Os equipamentos de telecomunicações são também inscritos neste número. As dotações irão abranger as aquisições relacionadas com a mudança do Centro, tais como interruptores e equipamentos de telecomunicações. O aumento é necessário para a aquisição de uma ferramenta de orçamentação. |
| | <i>Total do artigo 210</i> | 1 918 600 | 80 100 | 1 838 500 | |
| 212 | | | | | |
| 2 1 2 0 | Prestações externas para a exploração, implementação, desenvolvimento e manutenção de software e sistemas | 1 571 500 | 200 000 | 1 371 500 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com especialistas externos em informática (operadores, administradores, engenheiros de sistemas, etc.). As dotações irão abranger os trabalhos de instalação e alguns serviços de consultoria relacionados com a mudança de instalações do Centro. O aumento é necessário para a aquisição de uma ferramenta de orçamentação. |
| | <i>Total do artigo 212</i> | 1 571 500 | 200 000 | 1 371 500 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 21 | 3 490 100 | 280 100 | 3 210 000 | |
| 22 | BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS | | | | |
| 220 | <i>Instalações técnicas e material burótico eletrónico</i> | | | | |
| 2 2 0 0 | Novas aquisições | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com o primeiro equipamento em material (fotocopiadoras, faxes, digitalizadores, etc.) para armazenar documentação, arquivo e gestão da correspondência. |
| 2 2 0 1 | Substituição | p.m. | 0 | p.m. | A compra de material e instalações nesta dotação está condicionada à eliminação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos, do material e das instalações a substituir. |
| 2 2 0 2 | Aluguer | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao aluguer de aparelhos de fax, fotocopiadoras e instalações técnicas diversas. |
| 2 2 0 3 | Manutenção, utilização e reparação | 2 000 | 0 | 2 000 | Esta dotação destina-se a cobrir a manutenção e reparação de equipamento. |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|--|-----------------------|---|---|---|
| 2 2 0 4 | Material burótico | 3 000 | 0 | 3 000 | Esta dotação destina-se a cobrir despesas imprevistas relacionadas com o material burótico eletrónico. |
| | <i>Total do artigo 220</i> | 5 000 | 0 | 5 000 | |
| 221 | Mobiliário | | | | |
| 2 2 1 0 | Novas aquisições | 54 000 | -11 000 | 65 000 | Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de mobiliário. A diminuição deve-se a uma transferência para a rubrica 2040 («Adaptação das instalações»). A transferência foi possível uma vez que a opção de mudar o atual sistema de arquivo para Drosbach revelou ser menos dispendioso do que a aquisição de um sistema novo. |
| 2 2 1 1 | Substituição | 103 000 | -62 000 | 165 000 | Esta dotação destina-se a cobrir a substituição de mobiliário. Em 2013 serão necessárias substituições atendendo à mudança do Centro, uma vez que não será possível mudar todo o mobiliário para a nova localidade. Foram realizadas alterações no plano de renovação por forma a permitir a necessária adaptação das instalações. As dotações foram subsequentemente transferidas para a rubrica 2040 («Adaptação das instalações»). |
| 2 2 1 2 | Manutenção, utilização e reparação | 2 000 | 0 | 2 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de reparação e manutenção do mobiliário. |
| | <i>Total do artigo 221</i> | 159 000 | -73 000 | 232 000 | |
| 223 | Parque automóvel | | | | |
| 2 2 3 0 | Novas aquisições de veículos | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de um veículo de serviço para as necessidades do Centro. |
| 2 2 3 2 | Aluguer de material de transporte | 27 000 | 0 | 27 000 | Esta dotação destina-se a cobrir o aluguer, sob a forma de contrato de longa duração, de um veículo de serviço, bem como as despesas de aluguer ocasionais para fazer face a determinadas necessidades esporádicas. |
| 2 2 3 3 | Manutenção, utilização e reparação de material de transporte | 9 500 | 0 | 9 500 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e funcionamento do material de transporte, bem como as despesas relativas à utilização de transportes coletivos. |
| | <i>Total do artigo 223</i> | 36 500 | 0 | 36 500 | |
| 225 | Despesas de documentação e de biblioteca | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|--|-----------------------|---|---|---|
| 2 2 5 0 | Fundo de biblioteca e compra de livros | 11 900 | 1 900 | 10 000 | Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de obras, documentos e outras publicações. |
| 2 2 5 1 | Material especial de biblioteca, documentação e reprodução | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de equipamento especial para bibliotecas. |
| 2 2 5 2 | Assinatura de jornais e revistas | 9 000 | 0 | 9 000 | Esta dotação destina-se ao pagamento das assinaturas de jornais e revistas em função das necessidades próprias do Centro. |
| 2 2 5 3 | Dicionários para os tradutores | 2 500 | 0 | 2 500 | Esta dotação destina-se à compra de dicionários. |
| 2 2 5 4 | Despesas de encadernação e conservação de obras. | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir os trabalhos de encadernação e outros, indispensáveis à conservação de obras e periódicos. |
| <i>Total do artigo 225</i> | | 23 400 | 1 900 | 21 500 | |
| TOTAL DO CAPÍTULO 2 1 | | 223 900 | -71 100 | 295 000 | |
| 23 | DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE | | | | |
| 230 | <i>Papelaria e material de escritório</i> | | | | |
| 2 3 0 0 | Papelaria e material de escritório | 20 000 | 0 | 20 000 | Esta dotação destina-se à aquisição de papel e material de escritório. |
| <i>Total do artigo 230</i> | | 20 000 | 0 | 20 000 | |
| 232 | <i>Despesas financeiras</i> | | | | |
| 2 3 2 0 | Encargos bancários | 4 500 | 0 | 4 500 | Esta dotação destina-se a cobrir os encargos bancários e as despesas relacionadas com a rede de telecomunicações interbancárias. |
| 2 3 2 1 | Perdas em operações cambiais | p.m. | 0 | p.m. | Este número destina-se a cobrir as perdas com operações cambiais incorridas pelo Centro no âmbito da gestão do seu orçamento, na medida em que não sejam compensadas por lucros cambiais. |
| <i>Total do artigo 232</i> | | 4 500 | 0 | 4 500 | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|--|-----------------------|---|---|--|
| 233 | <i>Despesas de contencioso</i> | | | | |
| 2 3 3 0 | Despesas de contencioso | 15 000 | 5 000 | 10 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas que antecedem a fase de contencioso e as resultantes do recurso a advogados ou a outros peritos. |
| | <i>Total do artigo 233</i> | 15 000 | 5 000 | 10 000 | |
| 234 | <i>Perdas e danos</i> | | | | |
| 2 3 4 0 | Perdas e danos | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas a cargo do Centro de Tradução a título de perdas e danos, bem como as que decorrem da execução das suas responsabilidades. |
| | <i>Total do artigo 234</i> | p.m. | 0 | p.m. | |
| 235 | <i>Outras despesas de funcionamento</i> | | | | |
| 2 3 5 0 | Seguros diversos | 14 700 | 4 000 | 10 700 | Esta dotação destina-se a cobrir os seguros globais, responsabilidade civil, roubo, responsabilidade pecuniária dos tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos. |
| 2 3 5 2 | Despesas diversas de reuniões internas | 1 500 | 0 | 1 500 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a organização de reuniões internas. |
| 2 3 5 3 | Mudança de serviços | 82 500 | -35 000 | 117 500 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com mudanças, quer no interior do edifício quer para o novo edifício. |
| 2 3 5 9 | Outras despesas | 2 200 | 0 | 2 200 | Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas de funcionamento não especialmente previstas. |
| | <i>Total do artigo 235</i> | 100 900 | -31 000 | 131 900 | |
| 239 | <i>Serviços interinstitucionais</i> | | | | |
| 2 3 9 0 | Serviços de tradução efetuados pela Comissão | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir os trabalhos de tradução, bem como de dactilografia, efetuados para o Centro de Tradução pela Comissão. |
| 2 3 9 1 | Serviços de interpretação | p.m. | 0 | p.m. | Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de interpretação a faturar ao Centro, em particular, pelas instituições da UE. |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|--|-----------------------|---|---|--|
| 2 3 9 2 | Serviços de assistência administrativa da Comissão | 146 200 | 0 | 146 200 | Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de assistência administrativa da Comissão ao Centro de Tradução. |
| 2 3 9 3 | Publicações | 10 000 | 0 | 10 000 | Esta dotação destina-se a cobrir, em especial, as despesas de publicação do orçamento e do relatório de actividades do Centro de Tradução, bem como de outras acções de comunicação e de promoção. |
| 2 3 9 4 | Difusão | 5 000 | 0 | 5 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à atividade "Difusão" e, nomeadamente, as despesas de promoção e marketing (catálogos, prospectos, publicidade, estudos de mercado, etc.), bem como as despesas de informação e assistência do público e dos clientes. As despesas relativas à impressão de documentos são cobertas pelo número 2393. |
| <i>Total do artigo 239</i> | | 161 200 | 0 | 161 200 | |
| TOTAL DO CAPÍTULO 23 | | 301 600 | -26 000 | 327 600 | |
| 24 | FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES | | | | |
| 240 | Franquias postais | | | | |
| 2 4 0 0 | Franquias de correspondência e despesas de porte | 39 800 | -10 000 | 49 800 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquia e de porte, incluindo o envio de encomendas postais. |
| <i>Total do artigo 240</i> | | 39 800 | -10 000 | 49 800 | |
| 241 | Telecomunicações | | | | |
| 2 4 1 0 | Assinaturas e despesas de telefone, telegrafo, telex, rádio e televisão. | 250 500 | 0 | 250 500 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assinaturas e comunicações telefónicas, faxes, teleconferências e transmissão de dados. As despesas associadas aos equipamentos de telecomunicações são inscritas no número 2100 («Compra, adaptação e manutenção de equipamentos e programas informáticos»). As dotações irão abranger a instalação e a utilização de equipamento de telecomunicações necessário durante a fase de mudança (por forma a garantir a comunicação entre o antigo e o novo edifício durante alguns meses). |
| <i>Total do artigo 241</i> | | 250 500 | 0 | 250 500 | |
| TOTAL DO CAPÍTULO 24 | | 290 300 | -10 000 | 300 300 | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|--|
| 25 | DESpesas COM REUNIÕES | | | | |
| 250 | <i>Despesas com reuniões e convocatórias</i> | | | | |
| 2 5 0 0 | Reuniões em geral | 5 000 | 0 | 5 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem, de estadia e as despesas acessórias de peritos e outros visitantes, nomeadamente dos membros dos comités interinstitucionais convidados a participar em reuniões, comissões, grupos de trabalho e seminários. |
| | <i>Total do artigo 250</i> | 5 000 | 0 | 5 000 | |
| 255 | <i>Despesas diversas de organização e participação em conferências, congressos e reuniões</i> | | | | |
| 2 5 5 0 | Despesas diversas de organização e participação em conferências, congressos e reuniões | 5 000 | 0 | 5 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de organização e de participação em conferências, congressos e reuniões. Cobre também as despesas ligadas à organização de reuniões externas na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente. |
| | <i>Total do artigo 255</i> | 5 000 | 0 | 5 000 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 25 | 10 000 | 0 | 10 000 | |
| 26 | ÓRGÃO DE GESTÃO DO CENTRO | | | | |
| 260 | <i>Despesas com reuniões e convocatórias</i> | | | | |
| 2 6 0 0 | Reuniões do Conselho de Administração | 20 000 | 0 | 20 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem, estadia e aproximação e outras formalidades de peritos e outros visitantes, nomeadamente dos membros do Conselho de Administração e dos comités interinstitucionais convidados a participar em reuniões, comissões, grupos de trabalho e seminários. |
| | <i>Total do artigo 260</i> | 20 000 | 0 | 20 000 | |
| 261 | <i>Organização de reuniões do Conselho de Administração</i> | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|---|
| 2 6 1 0 | Organização de reuniões do Conselho de Administração | 3 000 | 0 | 3 000 | Esta dotação destina-se a cobrir a organização de reuniões do Conselho de Administração. |
| | <i>Total do artigo 261</i> | 3 000 | 0 | 3 000 | |
| 265 | <i>Serviços de interpretação</i> | | | | |
| 2 6 5 0 | Serviços de interpretação | 85 000 | 0 | 85 000 | Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de interpretação a ser faturados ao Centro, em particular, pelas instituições comunitárias, prestados no âmbito das reuniões do Conselho de Administração. |
| | <i>Total do artigo 265</i> | 85 000 | 0 | 85 000 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 26 | 108 000 | 0 | 108 000 | |
| 27 | INFORMAÇÃO: AQUISIÇÃO. ARQUIVO. PRODUÇÃO E DIFUSÃO | | | | |
| 270 | <i>Consultas, estudos e inquéritos de caráter limitado</i> | | | | |
| 2 7 0 0 | Consultas, estudos e inquéritos de caráter limitado | 25 000 | -200 000 | 225 000 | Esta dotação destina-se a permitir a realização de consultas, estudos e inquéritos a atribuir a peritos qualificados nos domínios de natureza administrativa, nomeadamente os relatórios de avaliação e os honorários dos consultores externos. A diminuição surge na sequência da decisão que consistiu em não realizar uma avaliação externa do Centro em 2013. |
| | <i>Total do artigo 270</i> | 25 000 | -200 000 | 225 000 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 27 | 25 000 | -200 000 | 225 000 | |
| | Título 2 — Total | 7 076 800 | 96 200 | 6 980 600 | |
| 3 | DESPESAS OPERACIONAIS | | | | |
| 30 | PRESTAÇÕES DE TRADUÇÃO EXTERNA | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|---|-----------------------|---|---|--|
| 300 | <i>Prestações de tradução externa</i> | | | | |
| 3 0 0 0 | Prestações de tradução externa | 14 801 000 | 1 644 000 | 13 157 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com os serviços de prestadores de serviços externos no âmbito de serviços linguísticos, nomeadamente tradução de marcas comunitárias e documentos, revisão e modificação de traduções e revisão linguística, bem como trabalhos de terminologia (tradução de listas de termos). O aumento deve-se às previsões revistas dos clientes, à externalização da tradução de termos, e à necessidade de cobrir os pedidos recebidos em 2012, embora externalizados em 2013. |
| | <i>Total do artigo 300</i> | 14 801 000 | 1 644 000 | 13 157 000 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 30 | 14 801 000 | 1 644 000 | 13 157 000 | |
| 31 | DESPESAS LIGADAS À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | | | | |
| 310 | <i>Despesas ligadas à cooperação interinstitucional</i> | | | | |
| 3 1 0 0 | Cooperação interinstitucional no domínio linguístico | 635 000 | -80 000 | 715 000 | Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com as ações decididas no seio do Comité Interinstitucional da Tradução e da Interpretação (CITI) com o intuito de promover a cooperação interinstitucional no domínio linguístico. |
| | <i>Total do artigo 310</i> | 635 000 | -80 000 | 715 000 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 31 | 635 000 | -80 000 | 715 000 | |
| | Título 3 — Total | 15 436 000 | 1 564 000 | 13 872 000 | |
| 10 | RESERVAS | | | | |
| 100 | DOTAÇÕES PROVISIONAIS | | | | |
| 1000 | <i>Dotações provisionais</i> | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Novo montante 2013 | Orçamento retificativo n.º 2/2013 | Orçamento retificativo n.º 1/2013 | Observações |
|--|--|-----------------------|---|---|---|
| 1 0 0 3 | Reserva para a estabilidade dos preços | 3 723 567 | 3 514 117 | 209 450 | Reserva criada em 2011 para a estabilidade dos preços. O montante corresponde ao excedente orçamental estimado para 2013 e servirá para equilibrar o orçamento. O montante atual a ser adicionado à reserva, se for o caso, basear-se-á no resultado da execução orçamental atual e numa análise das receitas e despesas em 2013 e nos anos subsequentes. |
| 1 0 0 4 | Reserva para o fundo permanente de pré-financiamento | p.m. | 0 | p.m. | Reserva para criar o fundo permanente de pré-financiamento nos termos da alínea a) do artigo 59.º do Regulamento Financeiro do Centro. De acordo com o n.º 2 do artigo 58.º do regulamento que define as modalidades de execução do Regulamento Financeiro do Centro, o montante do fundo não pode ser inferior a quatro duodécimos das dotações do exercício financeiro. |
| 1 0 0 5 | Reserva para o aumento de remunerações objeto de litígio | 1 480 500 | 720 200 | 760 300 | Esta reserva de 720 200 EUR abrange o possível ajustamento salarial de 1,7 % para 2011 e de 1,7 % para 2012. De acordo com o acordo alcançado relativo ao novo Estatuto dos Funcionários, será aplicável um congelamento salarial para 2013 e 2014. |
| 1 0 0 6 | Reserva para investimentos excecionais | p.m. | 0 | p.m. | |
| 1 0 0 7 | Reserva para a mudança de instalações | p.m. | 0 | p.m. | Esta reserva foi criada em 2012 para cobrir as despesas relacionadas com a mudança do Centro em 2013. A reserva será consumida de forma integral no primeiro orçamento retificativo de 2013 (que figura como receita na rubrica 5016). |
| | <i>Total do artigo 1000</i> | 5 204 067 | 4 234 317 | 969 750 | |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 100 | 5 204 067 | 4 234 317 | 969 750 | |
| | Título 10 — Total | 5 204 067 | 4 234 317 | 969 750 | |
| | TOTAL GERAL | 52 193 667 | 5 430 817 | 46 762 850 | |

ANEXO 1 QUADRO DE PESSOAL

| Grupos de funções e graus | 2011 | | 2012 | | 2013 | | 2013 | |
|---------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|---|---------------------|---|---------------------|
| | Ocupados em 31.12.11 | | Autorizados no orçamento | | Autorizados pelo orçamento retificativo 1 | | Autorizados pelo orçamento retificativo 2 | |
| | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários | Lugares permanentes | Lugares temporários |
| AD 16 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AD 15 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| AD 14 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| AD 13 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AD 12 | 6 | 5 | 7 | 5 | 8 | 3 | 8 | 3 |
| AD 11 | 8 | 9 | 9 | 8 | 9 | 9 | 9 | 9 |
| AD 10 | 10 | 5 | 9 | 6 | 10 | 5 | 10 | 5 |
| AD 9 | 3 | 7 | 3 | 10 | 2 | 10 | 2 | 10 |
| AD 8 | 2 | 9 | 3 | 9 | 4 | 9 | 4 | 8 |
| AD 7 | 9 | 18 | 9 | 22 | 7 | 23 | 7 | 23 |
| AD 6 | 0 | 15 | 4 | 16 | 5 | 16 | 4 | 17 |
| AD 5 | 3 | 21 | 1 | 13 | 0 | 16 | 0 | 17 |
| TOTAL AD | 42 | 90 | 47 | 91 | 46 | 92 | 45 | 93 |
| AST 11 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AST 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AST 9 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| AST 8 | 5 | 0 | 5 | 0 | 5 | 0 | 5 | 0 |
| AST 7 | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 | 3 | 2 | 3 |
| AST 6 | 2 | 3 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| AST 5 | 1 | 3 | 1 | 6 | 2 | 9 | 2 | 9 |
| AST 4 | 3 | 12 | 5 | 16 | 3 | 12 | 3 | 12 |
| AST 3 | 5 | 20 | 2 | 21 | 2 | 18 | 2 | 18 |
| AST 2 | 0 | 6 | 0 | 10 | 0 | 6 | 0 | 6 |
| AST 1 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL AST | 18 | 55 | 18 | 59 | 16 | 52 | 16 | 52 |
| TOTAL | 60 | 145 | 65 | 150 | 62 | 144 | 61 | 145 |
| TOTAL DE EFETIVOS | 205 | | 215 | | 206 | | 206 | |

Um lugar permanente AD 5 foi transformado num lugar temporário AD 6/AD 5, de acordo com as disposições previstas no Plano de Política de Pessoal anterior.
Um lugar temporário AD 8 foi transformado num lugar AD 5.